

**12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DISCIPLINA DO CAU/DF  
BRASÍLIA - DF, 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

**ATA**

**Início: 13h**

**Término: 14h**

**1) PRESENÇAS: CONSELHEIROS:** Aleixo Furtado; Gunter Roland Kohlsdorf; Igor Soares Campos e Rogério Markiewicz.

**1.1) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Daniela Borges dos Santos e Karla Dias F. Alves.

**2) ABERTURA DOS TRABALHOS:** verificado o quórum, o Coordenador da Comissão, **Conselheiro Rogério Markiewicz**, deu início à reunião com a leitura da Pauta: 1) verificação do quórum; 2) Relato e distribuição de processos, e 3) Assuntos Gerais, em seguida passou ao segundo item da pauta, ressaltou a importância da Comissão e de sua missão institucional em relação ao processo ético, bem como sua preocupação em relação às denúncias de cunho meramente econômico, fez o relato do **processo nº 291811/2015**, e como não vislumbrou o cometimento de falta ética por parte da arquiteta denunciada, seu voto pela não admissibilidade da denuncia foi aprovado por unanimidade pela Comissão, em seguida assumindo a relatoria do **processo nº 279093/2015** de interesse do Senhor Antônio Carlos Navarro de Andrade em desfavor do arq. e urb. Euclides Cândido de Freitas Júnior, fez um breve relato dos fatos e tendo em vista que o arquiteto manifestou intenção de concordar com a rescisão do contrato com a respectiva devolução do valor inicialmente pago pela contratante, sugeriu a marcação de uma audiência de conciliação entre as partes, o que foi aceito por unanimidade pela Comissão. **O Conselheiro Gunter Kohlsdorf** fez o relato do **processo nº 4001/2011**, de interesse da Senhora Judith Amélia Guimarães em desfavor da arq. e urb. Caroline Lima Dessimoni, e seu **voto**: *“pela aplicação da penalidade de censura pública pelo prazo de 90 (noventa) dias à arquiteto e urbanista Caroline Lima Dessimoni pelo cometimento de falta ética capitulada no art. 6º, “c” da Lei 5.194/66, conforme previsão do art. 71, b) e 72 da Lei 5.194/1966 combinado com o art. 52, § 2º da Resolução 1004/2003 do CONFEA.”* Foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Foi entregue ao Conselheiro Aleixo Furtado o **processo nº 279758/2015**, de interesse do Senhor Márcio Luiz Chaves Medeiros em desfavor da Arq. e Urb. Ana Lúcia Campos, e foram distribuídos os seguintes processos: **ao Conselheiro Aleixo Furtado o processo nº 232774/2015**, de interesse do Senhor André Caixeta em desfavor do arq. e urb. Paulo Albergaria Junior, **ao Conselheiro Gunter Kohlsdorf o processo nº 300795/2015**, da 1ª PROURB em desfavor do arq. e urb. Erick Borges Tavares e **o processo nº 287181/2015**, da Administração de Águas Claras em desfavor do arq. e urb. Ricardo Luis Pinto Diniz (três volumes), e **ao Conselheiro Rogério Markiewicz o processo nº 280690/2015**, dos Alunos da UNIP em desfavor da arq. e urb. Luana Miranda Esper Kallas. Após as considerações finais e não havendo mais nada a tratar, às 14h foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata.

Arq. e Urb. Aleixo Anderson de S. Furtado  
**Cons.(T) Membro da CED do CAU/DF**

Arq. e Urb. Gunter R. Kohlsdorf Spiller  
**Cons. (T) Membro da CED do CAU/DF**

Arq. e Urb. Igor Soares Campos  
**Cons. (T) Membro da CED do CAU/DF**

Arq. e Urb. Rogério Markiewicz  
**Coordenador da CED do CAU/DF**

